

**Prefeitura de Aramari**  
Rua do Bendengó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2024**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI, visando aplicar o disposto no Artigo 48 e o seu Parágrafo Único, da Lei nº 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que diz:

**Art. 48.** São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

**Parágrafo único.** A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Vem convidar a todos os membros da sociedade organizada ou a quem este interessar, que no dia 29 de maio de 2024, a partir das 10:30 (dez) horas, na Câmara Municipal de Aramari, à praça José de Araújo Batista, 05 – centro – Aramari/BA, CEP: 48.130-000, será realizada a Audiência Pública, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, para discussão e apreciação **do PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA ANUAL EXERCICIO 2025.**

Aramari/BA, 28 de maio de 2024.



**Fidel Carlos Souza Dantas**  
Prefeito Municipal